

Educação superior a distância no Brasil: Uma análise comparativa no cenário das políticas públicas



<https://doi.org/10.56238/chaandieducasc-016>

Joselita dos Santos Lima

Universidad San Carlos (PY) – Bahia
E-mail: joselita.dossantos@usc.edu.py

Railda Brito de Aquino

Universidad San Carlos (PY) – Bahia
E-mail: railda.brito@usc.edu.py

Soraia Santos Mendes

Universidad San Carlos (PY) – Bahia
E-mail: soraia.santos@usc.edu.py

Viviane Maria Simas Silva Portugal

Universidad San Carlos (PY) – Bahia
E-mail: viviane.simas@usc.edu.p

RESUMO

O presente artigo tem a finalidade de apresentar uma análise comparativa entre a realidade e os processos existentes de política pública, a partir da implementação da Educação Superior a Distância no Brasil (EAD Superior) como modalidade de ensino. Embora estabelecida pela Lei nº 9394/96 do Ministério da Educação (MEC), essa modalidade somente foi regulamentada pelo Decreto nº 2.494 de

1998, que por sua vez fora revogado pelo Decreto nº 5.622 de 2005, rescindido pelo Decreto nº 9.057 de 2017, atualmente em vigor. No entanto, apenas a partir do Decreto nº 5.622 de 2005, em seu Art. 2º, evidencia-se a abrangência para todos os níveis e programas, incluindo a EAD Superior, que alcançou proporções de extensão muito mais alargadas que a oferta presencial. Dessa forma, este estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, por meio de diversas fontes, as quais serviram como suporte para a construção desse trabalho. Dentre os documentos que o embasaram cabe ressaltar, além dos supracitados, os relatórios dos Censos da Educação Superior 2008 e 2019, entre outros materiais que contribuíram de forma enriquecedora para a compreensão dos argumentos levantados durante a revisão bibliográfica integrativa de nível exploratório. Os resultados da pesquisa permitiram concluir que essa modalidade de ensino vem proporcionando, de maneira significativa, a ampliação da oferta de vagas no ensino superior e, conseqüentemente, a democratização do acesso, principalmente nas instituições privadas, almejando cumprir o propósito enquanto política pública.

Palavras-chave: Educação a Distância, Política Pública, Democratização.

1 INTRODUÇÃO

Em um país com dimensões continentais como o Brasil, rico em diversidade étnica, natural, cultural e religiosa não se consolida o fato de surpreender-se quanto à complexidade presente no cerne de questões relacionadas a essas temáticas. Em decorrência dessa diversidade e das relações que se estabelecem, emergem situações caracterizadas pela insatisfação de um ou mais grupos da sociedade as quais necessitam ser tratadas em prol do bem comum; e podem ser denominadas problemas sociais. Nessa perspectiva, para que um problema seja considerado social é essencial a sua compreensão enquanto um transtorno à vida da sociedade e, por conseguinte, a sua inserção na agenda do governo a fim de dar-lhe solução por meio de instrumentos de melhoramento chamados políticas públicas. (MARTINS; SOUZA, 2009).



Nesse sentido, as políticas públicas consistem em ações planejadas pelos governos visando dar solução aos problemas da sociedade; dessa forma, estes últimos constituem-se como objeto central dessas ações. Uma vez constituído o problema como assunto público, algumas etapas devem ser cumpridas, constituindo o chamado ciclo da política pública, que no modelo brasileiro, se baseia nas seguintes fases: formulação, execução, avaliação e reprogramação. Entre a formulação e a execução, vale salientar a existência do processo de tomada de decisões, no qual se decide tomar um curso de ações para tratar de um problema. (WU et al., 2014).

Assim, a tomada de decisões na política pública brasileira constitui-se como temática desse trabalho cujo objetivo é analisar comparativamente a realidade e os processos existentes da política pública, a partir da implementação da Educação Superior a Distância no Brasil como modalidade de ensino. Visto que a educação é o tema central de todas as discussões que envolvem desenvolvimento das sociedades e principalmente movimentos sociais, pois é a partir dela que se estendem os posicionamentos, objetivos e intenções daqueles que lutam por uma sociedade melhor, primeiramente pelo fato de a educação possuir um potencial transformador para a vida das pessoas.

2 PROBLEMÁTICA

Para que um problema social seja identificado como passível de se tornar uma política pública é necessário que demande de pressões sociais, econômicas, políticas, ambientais ou culturais. Nesse sentido, a Educação Superior a Distância (EAD Superior) no Brasil surgiu no contexto das Políticas Públicas em educação advinda da necessidade de democratização do acesso ao Ensino Superior como possibilidade de ampliação do quadro de vagas, uma vez que apresenta, entre outras vantagens, a flexibilidade de local, dia e horário de se dedicar aos estudos; conciliação entre estudo e trabalho e autonomia. (ARRUDA; ARRUDA, 2015).

No entanto, não basta que uma política pública seja implementada para que o problema se resolva, é fundamental que aconteça o processo de monitoramento com a finalidade de observar a sua eficiência. Além disso, como uma etapa posterior e última fase desse ciclo, é extremamente importante avaliar a eficácia dos seus resultados. (WU et al., 2014).

Assim, partindo desse pressuposto, o presente trabalho busca alcançar o seu propósito de analisar a realidade e os processos existentes da política pública de Educação Superior a Distância no Brasil, orientado pelo seguinte questionamento: De que forma a análise comparativa da evolução da Educação Superior a Distância no Brasil auxilia na sua avaliação enquanto política pública?

3 ANÁLISE DE DADOS

O presente trabalho é apresentado como uma pesquisa bibliográfica e documental com enfoque misto (quantitativo e qualitativo). Em se tratando de uma pesquisa bibliográfica e documental, busca-



se investigar o objeto de estudo a partir de informações oriundas de material gráfico, sonoro e informatizado (BARROS; LEHFELD, 2014). No que concerne ao enfoque misto, existe uma interlocução entre o método que analisa as bases teórico-filosóficas dos problemas e o que quantifica, conferindo-lhe um caráter exploratório.

Quanto à abordagem comparativa como método, significa a utilização de um método de controle – comparação – na corroboração empírica de hipóteses, generalizações ou teorias. “Este momento é onde o método comparativo faz a ‘ponte’ entre os conceitos e a realidade concreta” (BORSOTTI, 2007 *apud* BULCOURF; CARDOZO, 2008, p. 10, tradução das autoras). Em última análise, é um procedimento de confronto empírico de conceitos. A comparação como método é, portanto, uma contribuição para a controlabilidade empírica dos fenômenos políticos (BULCOURF; CARDOZO, 2008, p. 9, tradução das autoras).

Assim sendo, este trabalho de pesquisa encontra-se constituído pelo conhecimento científico, haja vista sua pretensão em uma busca para além do fenômeno em si, uma investigação de métodos e sistemas que conduzem a uma averiguação das causas dos fatos em questão, assim como das leis que o regem.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da investigação realizada foi possível coletar os dados apresentados a seguir, com base nos documentos e literatura utilizados para esse fim. Dessa forma, considerando que para avaliar uma política pública se faz necessário monitorá-la desde a sua implementação, a seguir são destacados alguns aspectos relevantes pelo fato de estarem mais em consonância com o propósito do trabalho em questão.

A Educação a Distância (EAD) vem crescendo e adquirindo reconhecimento como modalidade de educação para alcançar metas de políticas públicas. No Brasil não é diferente, pois pelo fato de apresentar uma grande área territorial com dispersão geográfica de alunos, há uma dificuldade considerável para um ensino presencial. Dessa forma surge a necessidade da EAD, pois viabiliza o alcance desse público que não tem possibilidades de frequentar aulas presenciais.

Partindo desse pressuposto, no Brasil a Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 80 estabelece as diretrizes para o desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância ao ressaltar: “O poder público incentivará o desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”. No entanto, apenas em 10 de fevereiro de 1998, com o Decreto nº 2.494 esse artigo foi regulamentado, de maneira que trouxe em seu Art. 1º a definição de Educação a Distância (EAD) como sendo



[...] uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação (BRASIL, 1998).

Na sequência, o parágrafo único versa sobre a organização dos cursos a distância quanto à admissão, horário e duração, cuidando para que não haja prejuízos concernentes aos objetivos e diretrizes estabelecidos nacionalmente; o Art. 2º, por sua vez, discorre sobre as instituições que poderão emitir certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental para jovens e adultos, do ensino médio, da educação profissional e de graduação. A respeito da oferta de programas de mestrado e doutorado nessa modalidade, o §1º determina que será objeto de regulamentação específica.

Em 19 de dezembro de 2005, entra em vigor o Decreto nº 5.622, tendo sido revogado o anterior. Nesse documento, são declarados de forma detalhada, em seis capítulos: as disposições gerais evidenciando uma descrição das características da educação a distância enquanto modalidade educacional, os regulamentos acerca do credenciamento das instituições, a oferta de educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional, na Educação Básica, a oferta de cursos superiores, a oferta de cursos e programas de pós-graduação e, no último capítulo as disposições finais. Vale salientar que no Art. 1º desse mesmo decreto, a EAD encontra-se caracterizada como:

[...] modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de comunicação e informação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos (BRASIL, 2005).

Percebe-se aí que o estudante não se configura como autodidata, mas como sujeito coparticipante do processo de ensino-aprendizagem juntamente com o professor e com outros estudantes. Também estabelece a utilização das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas para que os estudantes e professores possam realizar suas atividades em lugares e tempos que lhes favoreça um melhor desempenho nas suas tarefas pedagógicas. Além disso, o §1º do Artigo supracitado prevê, para a metodologia a ser utilizada, a obrigatoriedade de momentos presenciais, dentre os quais estão avaliações, estágios obrigatórios, apresentação de trabalhos de conclusão de curso e atividades laboratoriais.

No que concerne aos níveis e modalidades de educação, tal Decreto, no Art. 2º, regulamenta que a EAD, poderá ser ofertada na educação básica, na educação de jovens e adultos, na educação especial, na educação profissional, abrangendo os seguintes níveis e programas: técnicos, de nível médio; tecnológicos, de nível superior; educação superior, abrangendo os seguintes níveis e programas: sequenciais, de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado. Com a regulamentação desse decreto, especificamente para pessoas que almejavam fazer um curso de nível



superior, representa uma oportunidade de ingressar na universidade e poder realizar o sonho de se tornar um profissional competente e de qualidade.

No entanto, após 12 anos em vigor, em 25 de maio de 2017, o Decreto nº 5.622 fica revogado cedendo lugar ao Decreto nº 9.057 constituído por quatro capítulos assim organizados: disposições gerais, da oferta de cursos na modalidade a distância na Educação Básica, da oferta de cursos na modalidade a distância na Educação Superior, disposições finais e transitórias. Já no Art. 1º apresenta um complemento à caracterização da educação a distância, evidenciando pessoal qualificado, políticas de acesso, acompanhamento e avaliação adequados.

Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (BRASIL, 2017).

Assim sendo, desde a criação do Decreto nº 5.622 observa-se uma significativa ampliação das ofertas de vagas para o acesso à Educação Superior a Distância, como mostra a tabela a seguir. De acordo com o Censo da Educação Superior 2008 (MEC/INEP), o número de Instituições de Ensino Superior (IES) saltou de 25 em 2002, para 115 em 2008; são 90 IES a mais em relação às registradas em 2002, representando um aumento significativo de 360%. E a oferta de vagas passou de 24.389 para 1.699.489, ou seja, foram criadas nesse período 1.675.100 novas vagas. Outro aspecto a ser observado é a razão entre inscritos e vagas, enquanto em 2002 foi registrado 1,22 candidato para cada vaga, em 2008, essa relação foi de 0,42; ou seja, mais vagas menos concorrência, mais oportunidades de ingresso nos cursos de nível superior.

Tabela 27. Evolução do Número de IES, Cursos, Vagas e Inscritos na Educação a Distância Brasil - 2002-2008

Ano	IES	%Δ	Cursos	%Δ	Vagas	%Δ	Inscritos	%Δ
2002	25	—	46	—	24.389	—	29.702	—
2003	37	48,0	52	13,0	24.025	-1,5	21.873	-26,4
2004	45	21,6	107	105,8	113.079	370,7	50.706	131,8
2005	61	35,6	189	76,6	423.411	274,4	233.626	360,7
2006	77	26,2	349	84,7	813.550	92,1	430.229	84,2
2007	97	26,0	408	16,9	1.541.070	89,4	537.959	25,0
2008	115	18,6	647	58,6	1.699.489	10,3	708.784	31,8

Fonte: MEC/INEP/DEED

Com relação ao ano de 2002, o total de ingressantes apresentou um aumento de 135% se comparado a 2008. No que concerne ao total de matrículas, observa-se que houve um crescimento ao



longo dos anos analisados chegando em 2008 à marca de 727.961. Um outro fator a ser considerado é quantidade de concluintes que em 2002 foi de 1.712 enquanto em 2008 registraram-se 70.068, perfazendo um percentual de aproximadamente 41% a mais de indivíduos que lograram êxito na conclusão de seus cursos, como evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 28. Evolução do Número de Ingressos, Matrículas e Concluintes na Educação a Distância - Brasil - 2002-2008

Ano	Ingressos	%Δ	Matrículas	%Δ	Concluintes	%Δ
2002	20.685	–	40.714	–	1.712	–
2003	14.233	-31,2	49.911	22,6	4.005	133,9
2004	25.006	75,7	59.611	19,4	6.746	68,4
2005	127.014	407,9	114.642	92,3	12.626	87,2
2006	212.246	67,1	207.206	80,7	25.804	104,4
2007	302.525	42,5	369.766	78,5	29.812	15,5
2008	430.259	42,2	727.961	96,9	70.068	135,0

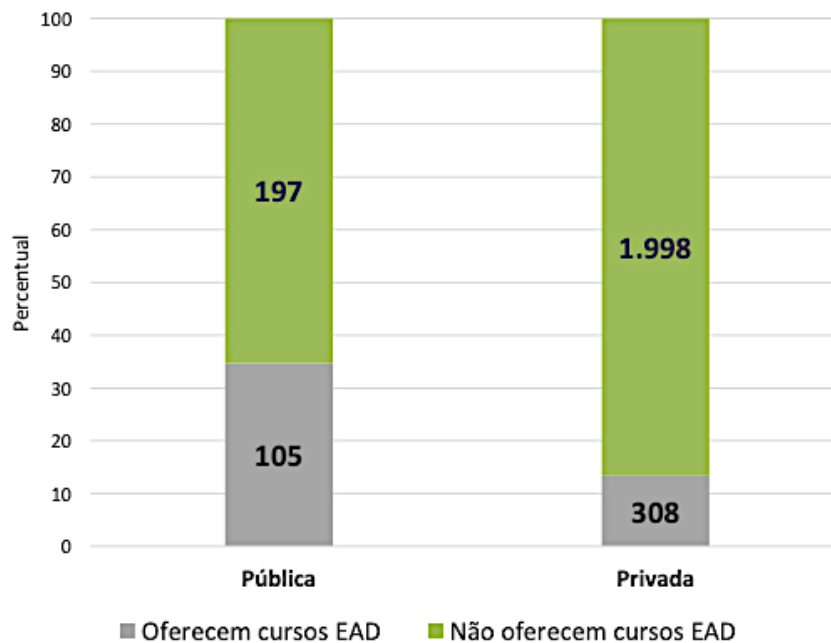
Fonte: MEC/INEP/DEED

Ainda na esteira da apresentação e discussão dos resultados obtidos, a seguir serão evidenciadas informações mais recentes extraídas do Censo da Educação Superior 2019 (MEC/INEP) divulgados em 2020.

O gráfico abaixo mostra as IES, por modalidade de ofertas de curso, conforme a categoria administrativa (pública ou privada). Os dados revelam que, em 2019, 105 IES públicas e 308 privadas ofereciam cursos EAD, ou seja, um total de 413 IES que ofertam cursos na modalidade EAD, enquanto em 2008 esse total era de 115; uma diferença de 298, representando 260%. Além disso, é possível perceber também um crescimento de caráter privado nessa modalidade, uma presença intensa do setor privado, que se concretiza no total de vagas ofertadas e preenchidas.



Instituições de educação superior, por modalidade de oferta de cursos, segundo a categoria administrativa Brasil 2019



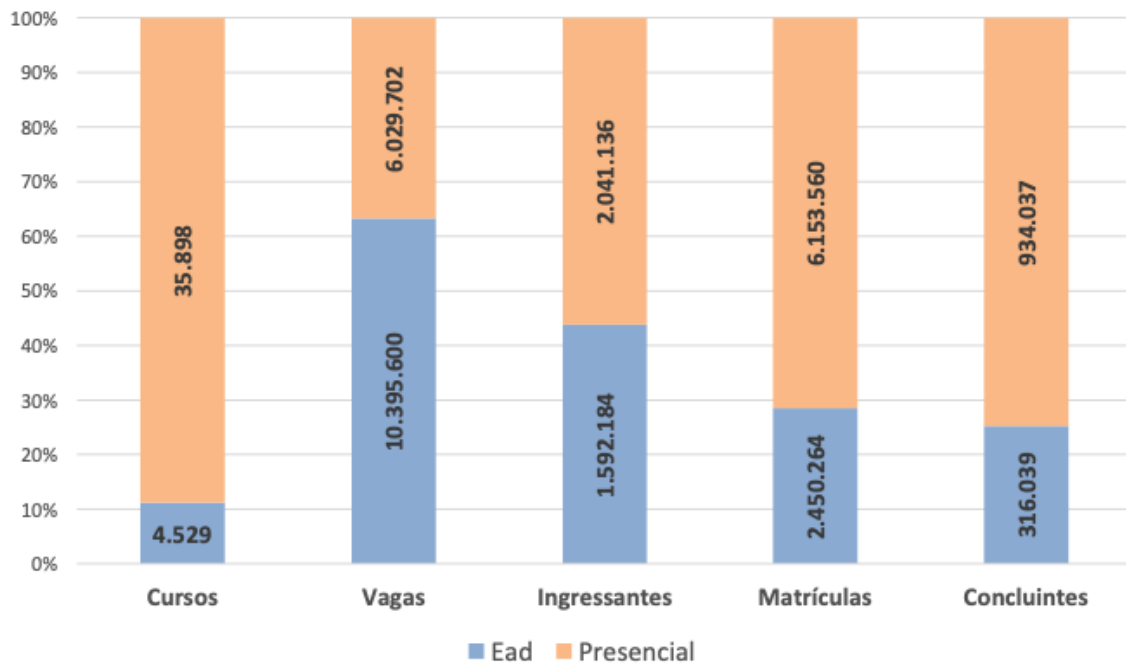
Fonte: MEC/Inep; Censo da Educação Superior
5 IES privadas e 1 IES Estadual paulista ofertam somente cursos EaD

De acordo com o Em 2019, Partindo do pressuposto de que uma política pública deve ser avaliada, a fim de reformular/ reprogramar por meio de ajustes e correções com o intuito de aproximar-se cada vez mais das metas e objetivos estabelecidos, nota-se que desde a implementação da EAD até 2019, a ampliação das ofertas de vagas tem se mostrado ascendente, principalmente no que se refere ao setor privado. Tal observação sugere que a proposta apresentada pelo decreto mencionado pode estar revelando indícios de seu cumprimento.

Com relação aos cursos implementados, em 2019 houve um quantitativo de 4.529, em contrapartida ao ano de 2008 com um total de 647. Assim, foram criados 3.882 novos ao longo dos 11 anos em questão. As vagas oferecidas registraram um aumento exorbitante, saltando de 1.699.489 para 10.395.600, uma diferença de 8.696.111. Em outros fatores também é notável um crescimento significativo nesse período de observação: em relação aos ingressantes foram registrados 1.161.925 a mais; o número de matrículas passou de 727.961 para 2.450.264; e o quantitativo de concluintes apresenta um percentual de 351% de aumento.

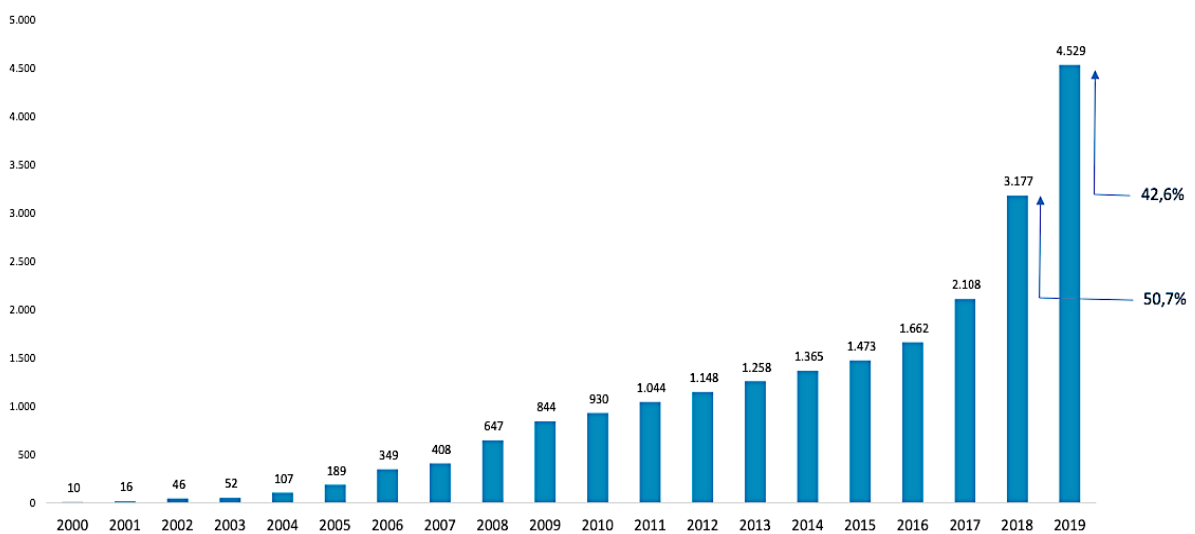


Estadísticas da educação superior por modalidade de ensino - Brasil 2019



Os dados abaixo mostram de uma forma mais geral, a evolução do número de cursos de graduação EAD desde 2000 até 2019, em uma perspectiva mais ampla e completa desse período.

Evolução do número de cursos de graduação EaD - Brasil 2000-2019

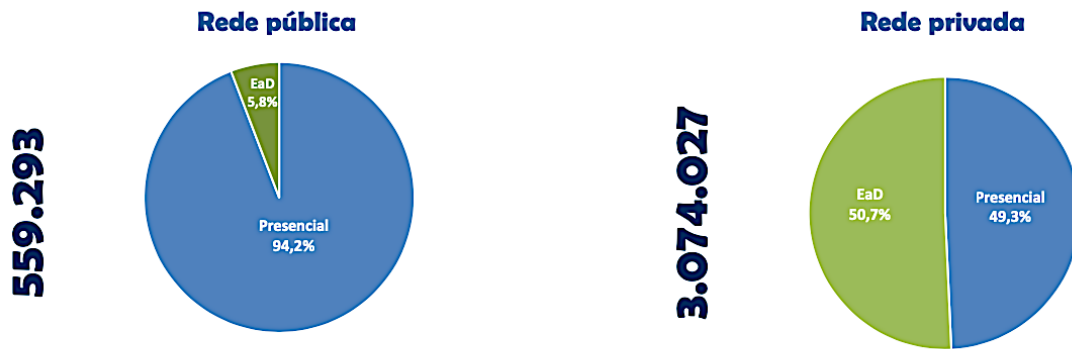


Fonte: MEC/Inepi, Censo da Educação Superior



Outra situação que merece atenção é quanto ao número de ingressantes. Dos 559.293 ingressos na rede pública apenas 5,8%, isto é, aproximadamente 32.439 encontram-se na modalidade EAD. Em contrapartida, esse percentual atinge 50,7% dos 3.074.027 ingressantes quando se trata da rede privada.

Número de ingressantes por rede e modalidade de ensino – Brasil 2019



Fonte: MEC/Inep; Censo da Educação Superior

Vale salientar que o Censo também apresenta, em ordem decrescente, as 20 maiores instituições de educação superior, em número de matrículas no ano de 2019. Em primeiro lugar aparece a Universidade Pitágoras UNOPAR com o registro de 363.584 matrículas, seguida do Centro Universitário Leonardo Da Vinci, com 281.712. Corroborando com o que fora mencionado anteriormente sobre o aumento do quantitativo de vagas na rede privada, verifica-se que nesse rol de IES, apenas uma pertence à rede pública, a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, ocupando o 14º lugar nessa classificação. Logo, a possibilidade de educação a distância no Brasil alargou-se sobremaneira em preferências da iniciativa privada de ensino.



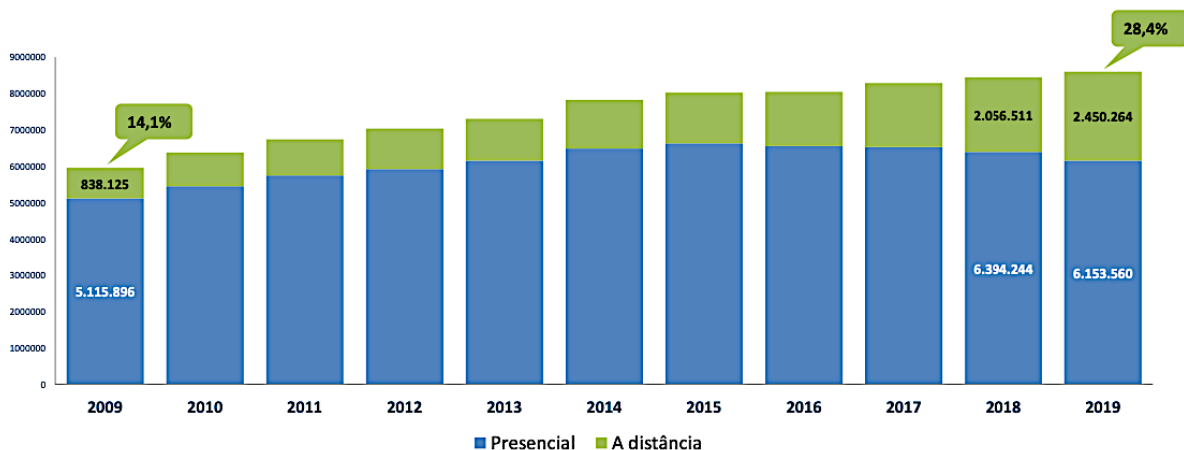
20 maiores instituições de educação superior, em número de matrículas, em cursos de graduação a distância - Brasil - 2019

NOME DA INSTITUIÇÃO	CATEGORIA ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	TOTAL DE MATRÍCULAS	FREQUÊNCIA %	FREQUÊNCIA ACUMULADA %
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	Privada	Universidade	363.584	14,8	14,8
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	Privada	Centro Universitário	281.712	11,5	26,3
UNIVERSIDADE PAULISTA	Privada	Universidade	234.103	9,6	35,9
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	Privada	Centro Universitário	180.740	7,4	43,3
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	Privada	Centro Universitário	142.890	5,8	49,1
UNIVERSIDADE ANHANGUERA	Privada	Universidade	141.522	5,8	54,9
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	Privada	Universidade	134.551	5,5	60,4
FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA	Privada	Faculdade	51.575	2,1	62,5
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	Privada	Universidade	51.287	2,1	64,6
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	Privada	Centro Universitário	49.855	2,0	66,6
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	Privada	Universidade	49.326	2,0	68,6
UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	Privada	Universidade	43.946	1,8	70,4
UNIVERSIDADE DE FRANCA	Privada	Universidade	42.211	1,7	72,1
Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo	Estadual	Universidade	28.192	1,2	73,3
CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	Privada	Centro Universitário	25.791	1,1	74,3
UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	Privada	Universidade	25.572	1,0	75,4
CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	Privada	Centro Universitário	24.157	1,0	76,4
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA	Privada	Centro Universitário	22.016	0,9	77,3
UNIVERSIDADE SANTO AMARO	Privada	Universidade	20.657	0,8	78,1
UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS	Privada	Universidade	19.533	0,8	78,9

Fonte: MEC/Inep; Censo da Educação Superior

Por fim, um último gráfico que mostra o número de matrículas em cursos de graduação por modalidade de ensino no período de 2008 a 2018. Considerando o dito período, em 2009, a EAD representava 14,1% das matrículas de graduação e já em 2019, esse percentual foi de 28,4%. Vale salientar que em 2018, a EAD superou a marca de 2 milhões de alunos. E como é possível verificar, desde 2015, o número de matrículas na modalidade presencial vem caindo.

Número de matrículas em cursos de graduação por modalidade de ensino – Brasil 2008-2018



Fonte: MEC/Inep; Censo da Educação Superior

Assim sendo, ante o exposto, a partir dos dados apresentados resultantes dessa investigação, é possível inferir que a realidade da Educação Superior a Distância no Brasil vem se mostrando em processo de evolução, principalmente no contexto das novas tecnologias, impulsionado



significativamente pelo cenário pandêmico declarado em fevereiro de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no qual foram adotadas pelas autoridades medidas restritivas severas a fim de bloquear a disseminação do vírus da COVID-19. Como consequência dessas decisões, a Educação em todas as suas modalidades de ensino e categorias administrativas foram impelidas a lançar mão das ferramentas tecnológicas e plataformas digitais para dar continuidade ao processo educativo, uma vez que as instituições de ensino foram fechadas no intuito de evitar aproximação ou até mesmo contato físico entre as pessoas, descartando-se enfaticamente a possibilidade de aglomeração.

Portanto, percebe-se que, embora a qualidade da EAD Superior apresente-se como questionável para alguns autores, em decorrência do esvaziamento de conteúdo e mercantilização do ensino, é inegável o fato de que essa modalidade de ensino enquanto política pública, cuja proposta é a democratização do acesso ao ensino superior, vem cumprindo o seu propósito na medida em que, a cada censo divulgado, os números mostram o panorama que se há instalado desde a sua implementação até os dias atuais.

5 CONCLUSÕES

Os dados da pesquisa desenvolvida sugerem que, enquanto política pública, a EAD Superior no Brasil vem cumprindo o propósito ao qual se destina na medida em que se propõe a ampliar o acesso ao ensino superior, mais especificamente aumentando o número de vagas e, por conseguinte, a democratização dessa modalidade de ensino.

Com o reconhecimento da EAD como modalidade de educação no Brasil, a sua regulamentação trouxe benefícios, visto que oportuniza para muitas pessoas a realização de um curso de nível superior e o ingresso no mercado de trabalho como profissionais competentes, capazes de desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz.

No entanto, apesar do reconhecimento enquanto modalidade de ensino, e de apresentar muitas vantagens para o estudante, a EAD ainda necessita de monitoramento e avaliação dos resultados da implementação, pois como toda política pública, é fundamental ser avaliada a fim de obter subsídios que lhe permita reformulações e constante aprimoramento.

6 LIMITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

As reflexões apresentadas nesse trabalho objetivaram analisar, de forma comparativa, a evolução da EAD Superior no Brasil desde a tomada de decisão que culminou em sua implementação por meio do Decreto 2.494/ 1998 até a realidade atual, perfazendo uma trajetória contínua e crescente quanto à expansão do quantitativo de vagas oferecidas.

Assim sendo, e sem pretensão de esgotar a temática aqui discutida, visto que esse trabalho analisa (por meio do Censo da Educação Superior) apenas um dos aspectos da EAD Superior no Brasil enquanto



política pública, sugere-se que sejam incluídos no rol das futuras investigações alguns pontos que fogem ao propósito dessa investigação, contudo são considerados relevantes, e, portanto, imprescindíveis à construção e ao aperfeiçoamento do conhecimento científico, mas também à sociedade, a saber:

- Ranços e avanços da EAD Superior no Brasil;
- A aceitação/inserção dos estudantes oriundos desses cursos no mercado de trabalho;
- Aspectos relacionados ao quantitativo reduzido de estudantes concluintes em detrimento do quantitativo de inscritos;

Democratização X Massificação: o que é necessário saber.



REFERÊNCIAS

- ALBINO, João Pedro; AZEVEDO, Maria Lucia de; BITTENCOURT, Priscilla Aparecida Santana. A evolução do EAD no ensino superior e suas tendências na educação Brasileira. *Revista Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v. 6, n. 5, p. 28146-28155, 2020. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/10148>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- ARRUDA, Eucidio Pimenta; ARRUDA, Durcelina Ereni Pimenta. Educação a Distância no Brasil: Políticas Públicas e democratização do acesso ao Ensino Superior. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 31, n. 03, p. 321-338, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/L8pKJVB44tLnp5rTzNB3SvC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- BARROS, Aidil de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Projeto de pesquisa: propostas metodológicas. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- BORGES, Felipe Augusto Fernandes. A EaD no Brasil e o Processo de Democratização do Acesso ao Ensino Superior: Diálogos Possíveis. *Revista EaD em Foco*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, p. 75-94, 2015. Disponível em: <https://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/article/view/283>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 12 de jan. 2022.
- Decreto n. 2.494/98. Brasília, DF, 10 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2494.htm. Acesso em: 12 de jan. 2022.
- Decreto n. 5.622/05. Brasília, DF, 19 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm. Acesso em: 12 de jan. 2022.
- Decreto n. 9.057/17. Brasília, DF, 25 mai. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24. Acesso em: 12 de jan. 2022.
- BULCOURF, Pablo A.; CARDOZO, Nelson D. ¿Por que comparar políticas públicas? *Política comparada.com.ar*, 2008.
- CORREIA-NETO, Jorge da Silva; VALADÃO, José de Arimatéia. Evolução da Educação Superior a Distância no Brasil: uma análise a partir de processos de institucionalização. *Revista GUAL*, Florianópolis, v. 10, n. 3, p. 97-120, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2017v10n3p97>>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- GONZÁLEZ-CAMPO, CH; GÓMEZ-CÁRDENAS, CW O processo decisório em políticas públicas. PROSPECTIVO. *Revista de Serviço Social e Intervenção Social, [S. l.]*, n. 12, pág. 75–104, 2007. Disponível em: <<https://revistapropectiva.univalle.edu.co/index.php/prospectiva/article/view/956>>. Acesso em: 12 jan. 2022.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo da Educação Superior, 2008. Brasília: MEC, 2009.



Censo da Educação Superior, 2019. Brasília: MEC, 2020.

MARTINS, Gislaine; SOUZA, Marcio Vieira de. Educação a Distância como Política Pública no Brasil. Disponível em: <<http://www.abed.org.br/congresso2009/cd/trabalhos/1552009155011.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2022.

MIDAGLIA, Carmen; BARBA, Gerardo Ordóñez; LOMELÍ, Enrique Valencia. Políticas Sociales en América Latina en los inicios del siglo XXI: innovaciones, inercias y retrocesos. 1 ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Tijuana: El Colegio de la Frontera Norte, 2018.

PÉREZ ENCISO, HA Problemas, atores e decisões em políticas públicas. Marco de análise para o estudo de programas de crédito educacional na Colômbia. *Universidades Humanísticas, [S. l.]*, n. 83, 2016. Disponível em: <<https://revistas.javeriana.edu.co/index.php/univhumanistica/article/view/18097>>. Acesso em: 12 jan. 2022.

WU, Xun; RAMESH, M.; HOWLETT, Michael; FRITZEN, Scott. Guia de Políticas Públicas: gerenciando processos. Tradução Ricardo Avelar de Souza. Brasília: Enap, 2014.